



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 165/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 129/2023

Institui o programa “Lazer Seguro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Lazer Seguro”, onde a Prefeitura poderá colocar socorristas de plantão no Centro de Lazer do Trabalhador Ayrtton Senna da Silva.

Art. 2º Os profissionais da equipe de socorristas de que trata a presente lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes.

Art. 3º A equipe de socorristas ficará a disposição dos usuários no Centro de Lazer do Trabalhador Ayrtton Senna da Silva prestando os primeiros socorros aos que necessitarem de qualquer atendimento de saúde emergencial.

Parágrafo único. Neste local, a Prefeitura Municipal de Valinhos poderá implantar instalações apropriadas com todos equipamentos necessários ao atendimento emergencial.

Art. 4º A equipe de socorristas poderá desenvolver programas de prevenção e orientação relacionados à saúde pública e práticas de atividades esportivas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de dezembro de 2023.

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Gabriel Bueno Fioravanti, com emenda nº 01.

